

DECRETO Nº 12.036, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de via pública que especifica, para implantação de rede óptica subterrânea de distribuição de sinais, pela empresa NET Serviços de Comunicação S/A

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 40.673/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à empresa NET Serviços de Comunicação S/A, permissão de uso onerosa de via pública para implantação de rede óptica subterrânea de distribuição de sinais, Interconexão Taubaté – Caçapava, no trecho Taubaté (TAU 323) – Caçapava (CPN 03).

Parágrafo único. A implantação de que trata o “caput” do presente artigo está descrita no projeto de fls. 13 a 16, 13A a 16A e 13B a 16B, do Processo Administrativo nº 40.673/2009

Art. 2º - O preço público anual correspondente à utilização da via pública para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista e pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de construção	Valor da UFESP	Valor em UFESP por km	Quantidade em km	Valor a recolher
Duto subterrâneo	R\$ 15,85	55,5532	0,0052	R\$ 4,57
Tipo de Construção	Valor da UFESP	Valor da UFESP por unidade	Quantidade	Valor a recolher
Caixa de Passagem	R\$ 15,85	8,5551	11	R\$ 1.491,58

Art. 3º - A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionado ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de novembro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de novembro de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa